



JUNTA DE FREGUESIA

PRESIDENTE

PROPOSTA N.º 181/2026

Assunto: Celebração de Acordo de Colaboração entre o Projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL e a Freguesia de Alcântara.

Considerando:

Que por força das disposições legais em vigor, nomeadamente a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, em especial, a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, as Juntas de Freguesia de Lisboa detêm hoje um conjunto de competências alargadas, tidas como próprias, conforme o elenco constante no art.º 12 da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro;

Que é da competência própria das Juntas de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária, nomeadamente na área social, prestando apoio a atividades de interesse para a freguesia e para a sua população, nos termos do disposto nas alíneas t) e v) do número 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que o Projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL desenvolve no território nacional um projeto de recolha de roupa usada, mediante a colocação de contentores, nomeadamente em espaço privativo das entidades aderentes - paróquias, escolas, e outros em espaço público, quando autorizado pelas Juntas de Freguesias;

Que se trata de uma instituição com fins de carácter social, uma vez que, por um lado, angaria roupa para redistribuir nas lojas sociais e outras instituições que o solicitem e, por outro, cria postos de trabalho, preferencialmente orientados para jovens e pessoas com problemas sociais prementes;

Que é intenção desta Junta de Freguesia manter esta parceria, já iniciada no mandato anterior, com o Projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL e manter os contentores instalados na Freguesia para recolha de roupa;



JUNTA DE FREGUESIA

Que não decorrem para a Freguesia quaisquer encargos financeiros diretos decorrentes da aprovação da presente proposta;

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto das alíneas m) e n) do n.º 1 do artigo 16.º, bem como da alínea j) do número 1 do artigo 9.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

- A aprovação do Acordo de Colaboração entre o Projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL e a Freguesia de Alcântara, nos termos e condições definidos na minuta anexa à presente proposta;
- Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização de celebração do acordo supramencionado, nos termos e para os efeitos no disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Lisboa, 5 de junho de 2026

APROVADO POR UNANIMIDADE

Acta 39/2026 Reunião de 5/6/2026

O PRESIDENTE,


Mauro Santos

O PRESIDENTE

